



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda: 024/2025.

Processo: 4325/2025.

Autoria: George Alves.

Assunto: Emenda modificativa que dá nova redação ao art. 7º, inciso II, da Lei nº 5.642/2015, na forma proposta pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 038/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da **Emenda nº 24/2025**, de autoria do Vereador **George Alves**, que apresenta **emenda modificativa** ao texto do Projeto de Lei nº 038/2025, para ajustar a redação do art. 7º, inciso II, da Lei nº 5.642/2015, especificamente quanto à composição do **Conselho Municipal de Juventude de Vila Velha – COMJUVV**, no bloco referente aos representantes da sociedade civil.

A justificativa informa que a emenda visa **corrigir erro material**: embora o caput estabeleça composição paritária (sete representantes do Poder Público e sete da sociedade civil), o inciso II apresentava apenas seis alíneas, comprometendo a paridade; com isso, a emenda restabelece a estrutura prevista e amplia a representatividade, prevendo duas vagas para entidades de juventude ligadas a direitos humanos. É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

A presente emenda tem natureza **estritamente modificativa e corretiva**, voltada ao aprimoramento da **clareza, coerência interna e técnica redacional** do texto em tramitação, sem introduzir inovação material dissociada da proposição principal. Conforme explicitado na justificativa, o objetivo é sanar incongruência entre a regra de paridade anunciada no caput e a enumeração das representações da sociedade civil no inciso II, que, na redação originalmente encaminhada, não refletiria a divisão igualitária prevista.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Do ponto de vista jurídico-formal, a correção proposta se revela adequada porque preserva a lógica estrutural do dispositivo e confere **completude normativa** ao rol de representações da sociedade civil, explicitando a existência de sete vagas e detalhando sua distribuição.

Além disso, ao prever que os critérios de habilitação, eleição ou indicação dos representantes da sociedade civil serão definidos no regimento eleitoral do COMJUVV, a emenda contribui para organizar a aplicação prática do comando legal, mantendo a lei em patamar de diretriz e remetendo a disciplina procedimental ao instrumento próprio.

No mérito técnico desta Comissão, a emenda **não altera a essência da matéria principal**, mas promove ajuste que evita lacuna redacional e potencial controvérsia interpretativa, reforçando a consistência do texto e a correta correspondência entre a composição paritária e a enumeração das representações.

Registre-se, ainda, que esta Comissão **já se manifestou pela aprovação da matéria principal**, razão pela qual, mantendo-se a linha de coerência e aprimoramento técnico-legislativo, a Emenda nº 24/2025 se mostra pertinente e apta a seguir à **deliberação do Plenário**. Diante do exposto, opino pela **aprovação da Emenda nº 24/2025**, para deliberação em plenário.

III - PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **Comissão de Justiça e Redação**, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, opina pela **aprovação da Emenda nº 24/2025**, para deliberação em plenário.

Vila Velha/ES, 18 de dezembro de 2025.

IVAN CARLINI
Presidente/Relator

DR. HÉRCULES
Membro

DEVACIR RABELO
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 19/12/2025 07:36

Checksum: **5BE8E605A722C14A0872BC659E7D9A80213A28E168075ACEC6A379FA8801E2D1**

Assinado eletronicamente por VEREADOR DEVACIR RABELLO em 19/12/2025 15:59

Checksum: **9DD1D39EE439E379A2ABEF69C484684A5CE52016937F562189756A4946FEDBCB**

Assinado eletronicamente por VEREADOR DOUTOR HÉRCULES em 19/12/2025 16:07

Checksum: **F9604CC1B495668EB62F7E2CEDD648771EAC8E4FF0F312B238D08DEF971832DC**

